

FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO

DA 2.^a CADEIRA
DO
2.^o ANO
DO CURSO DE BACHARELADO

DIREITO PENAL

Prof. Dr. Barreto Campello

1 9 4 9

INSTITUTO DE HISTORIA

DE

INVESTIGACIONES DE LAS LETRAS

PROGRAMA DE HISTORIA

DE V. A. GARCIA

DE V. A.

DE V. A.

DE V. A. DE V. A. DE V. A.

DE V. A. DE V. A.

DE V. A. DE V. A. DE V. A.

2.^a CADEIRA

DIREITO PENAL

Prof. BARRETO CAMPELLO

(Parte Geral)

- 1 — O crime e a pena em sociologia e na história. Exposição e crítica das teorias sobre a legitimidade e extensão do direito de punir. Crimes naturais e legais.
- 2 — Teorias sobre a gênese da criminalidade.
- 3 — Paralelismo entre as condições sociais, o

nível e a forma da criminalidade. Sociometria criminal. Aplicação do cálculo de probabilidades à previsão dos índices criminais. Suposta lei de saturação criminal de Ferri.

- 4 — Substitutivos penais.
- 5 — Aspectos da criminalidade no Brasil. Rixa, embriaguês, porte de armas, indisciplina. Vingança de honra e de sangue. Fanáticos e cangaceiros.
- 6 — O Direito Penal como ciência autônoma. Subordinação, por contingência, da lei penal ao paradigma político; suas conexões com outras disciplinas jurídicas, especialmente com o direito internacional e o administrativo. Ciências criminais: antropologia, antropogeografia, sociologia, medicina legal, psicologia judiciária e penologia. Política criminal.
- 7 — Da chamada escola clássica e seus principais expoentes. Conceito do crime e da pena de acôrdo com a escola dita clássica. Neo-clássicos e técnicos-juristas.
- 8 — Escola positiva: precursores, Lombroso, Fer-

ri e Garófalo. Concepções dessa escola sobre o crime, o criminoso, a pena e os fatores do crime. Criminoso nato. Estigmas de criminalidade. Pesquisa para a fixação do ângulo facial dos mestiços-brasileiros. Exercícios práticos de biometria.

- 9 — Da terceira escola, suas afinidades e divergências com a escola italiana. Escola sociológica ou francesa. União Internacional de Direito Penal.
- 10 — A periculosidade pré e pós-delitual. Prioridade da legislação brasileira em adotar medidas de segurança contra o estado perigoso predelitual.
- 11 — Classificação de criminosos.
- 12 — Divisão dos fatos puníveis quanto ao elemento intencional. Outras divisões. Crimes de ação pública e privada. Crimes políticos e comuns. Crimes instantâneos, continuados, permanentes, formais e materiais.
- 13 — História da legislação penal brasileira. Ordenações. Código Criminal de 1830. Código Penal de 1890. Leis esparsas. Consolidação das Leis Penais. Projeto Sá Pereira

e suas modificações. Projeto Alcântara Machado. Código Penal de 1940. Código Penal Militar.

- 14 — Interpretação da lei penal. Exercícios práticos.
- 15 — A lei penal no tempo. Anterioridade e retroatividade da lei penal.
- 16 — A lei penal no espaço. Territorialidade, extraterritorialidade e ultraterritorialidade.
- 17 — Da responsabilidade criminal. Configuração legal do crime e seus elementos essenciais. Sujeito ativo e passivo, objeto do crime. Crime consumado.
- 18 — Dólo, culpa e preterintencionalidade. Voluntariedade ou automatismo das contravenções. O Código Penal de 1940 e as contravenções.
- 19 — Co-autoria. A cumplicidade e sua posição no Código Penal de 1940.
- 20 — Da tentativa. Tentativa punível e impunível, desistência e arrependimento. Crime

impedido, falho, impossível e impraticável. Crime exaustivo.

- 21 — Causalidade. Teoria das concausas: concausas anteriores, simultâneas e supervenientes.
- 22 — Generalidades sobre dirimentes e justificativas. Possibilidade de coincidirem dirimentes e justificativas no mesmo caso. Efeitos da prática de ação incriminada na reparação civil do dano, ocorrendo dirimente em favor do agente.
- 23 — O perigo como base das justificativas ou discriminantes. Efeitos das várias modalidades de perigo na reparação civil de fato incriminado. Semelhanças e características diferenciais da situação de fato que legaliza a ação prevista como crime, quando praticada em estado de necessidade, legítima defesa, obediência a superior hierárquico e sob coação irresistível.
- 24 — Alienados e retardados mentais. Desenvolvimento mental incompleto. Crítica ao art. 22 do Código Penal.
- 25 — Menores delinquentes: menoridade biológica, mental e social. Doutrina e legislação.

- 26 — Selvagens. Legislação anterior. Aldeias e reduções dos jesuitas. O Código Penal de 1940 e os selvícolas.

- 27 — Estado de necessidade. Vicissitudes do instituto através da história e da legislação. Direito vigente.

- 28 — Legítima defesa própria, alheia, real, putativa e recíproca.

- 29 — Coação irresistível. Obediência hierárquica.

- 30 — Estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.

- 31 — Erro de direito e de fato, êrro acerca da pessoa do ofendido; seus respectivos efeitos sôbre a responsabilidade criminal do autor e do terceiro culpado do êrro.

- 32 — Agravantes gerais e qualificativas; majorantes.

- 33 — Aula prática sôbre o ponto anterior.

- 34 — Reincidência. Reincidência genérica e específica.

- 35 — Atenuantes e minorantes em geral.
- 36 — Estudo particular da menoridade, da velhice e da confissão espontânea de crime cuja autoria seja ignorada ou imputada a outrem.
- 37 — Concurso de agravantes e atenuantes. Fixação da pena nesta hipótese.
- 38 — Aula prática sôbre o ponto anterior.
- 39 — Concurso de crimes.
- 40 — Exercícios práticos sôbre o ponto anterior.
- 41 — Exposição e crítica das penas na história da legislação penal e no direito vigente.
- 42 — Penas principais, acessórias, complementares e paralelas.
- 43 — Crítica histórica da pena de prisão. Sucedâneos da prisão.
- 44 — Notícias dos sistemas penitenciários. Patronatos de liberados.

- 45 — Condenação condicional ou suspensão condicional da pena. Variantes do instituto em legislação comparada. Paradigma brasileiro.
- 46 — Livramento condicional.
- 47 — Reclusão e detenção. Domicílio forçado, exílio, deportação. Colônias penais no deserto do oeste brasileiro.
- 48 — Multa e perda da função pública, interdição de direito e publicação da sentença condenatória.
- 49 — Efeitos da condenação, especialmente o ressarcimento do dono.
- 50 — Ação penal, pública, privada e mixta. Decadência do direito de queixa e representação. Renúncia à queixa.
- 51 — Extinção da ação penal e da condenação pelo perdão do ofendido ou prática de ato incompatível com a punição do agente. Justiça de el-rei D. Pedro Crú.
- 52 — Prescrição da ação penal e da condenação. Momento inicial e prazos da prescrição.

Causas que impedem e interrompem a prescrição.

- 53 — Anistia e graça.
- 54 — Reabilitação do condenado.
- 55 — Generalidades, história e legislação comparada acerca das medidas de segurança.
- 56 — Posição das medidas de segurança no Código Penal de 1940.
- 57 — Requisitos necessários à imposição das medidas de segurança, e forma de sua execução.
- 58 — Aplicação provisória, inobservância, substituição e revogação das medidas de segurança.
- 59 — Medidas de segurança patrimoniais.
- 60 — Medidas de segurança detentivas; manicômio, casa de custódia e tratamento, colônia agrícola, instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional.
- 61 — Outras medidas de segurança: liberdade vigiada, proibição de frequência a determinados lugares, exílio local.

